**Projeto de Lei nº 2551 de 29 de julho de 2019.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37. IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

 Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, pelo período de até (06) seis meses, para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal, o seguinte cargo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  Cargo  |  Vagas  |  Carga Horária |  Remuneração |
| PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA INGLESA (Área 2).  | 01 (uma) |  20 horas  | R$ 1.447,99 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais com noventa e nove centavos).  |

 Art. 2°. A atribuição do cargo a que se refere esta Lei será a mesma previstas na legislação municipal para a função prevista para o cargo de provimento efetivo, bem como, os requisitos de provimento.

 Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOICE CECÍLIA MORAES ZIMMER**

**Prefeita Municipal em Exercício**

 **JUSTIFICATIVA**

**Projeto de Lei n. 2551 de 29 de julho de 2019.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37. IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que prevê a contratação emergencial de Professor de Língua Inglesa para rede municipal de ensino, tendo em vista que não houve aprovados no último CONCURSO PÚBLICO 001/2019.

A presente contratação será realizada para suprir a necessidade das escolas municipais: E.M.E.F. Siegfried Heuser; E.M.E.F. João Gonçalves Vieira; e E.M.E.F. Euclides Kliemann.

 Importante destacar a necessidade da contratação e não interrupção do serviço educacional.

 O presente projeto não está acompanhado de impacto financeiro tendo em vista que o cargo de Professor de Língua Inglesa já estava previsto no último concurso público, portanto já há previsão financeira.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores que compõe este colegiado, que aprovem o presente Projeto haja vista que o teor do presente é de suma importância para a população.

 **Joice Cecília de Moraes Zimmer**

 **Prefeita Municipal em Exercício**